



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1023/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM.**

<b>ENTIDADE</b>	<b>: DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM</b>
<b>DATA</b>	<b>: 29/11/22</b>
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO</b>	<b>: Nº 13/2019</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>: Nº 32.046/2022</b>
<b>ADITAMENTO</b>	<b>: Nº 1023/2019 - 7</b>

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, e de outro lado, a **DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 49.454.960/0001-10, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 918/930, Bairro Vila Sfeir, CEP: 13.330-350, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Telefone: (19) 3875-3435, E-mail: [jaiscari@vicentinos.org.br](mailto:jaiscari@vicentinos.org.br) / [gerente@vicentinos.org.br](mailto:gerente@vicentinos.org.br), neste ato, representada por seu Presidente, **CARLOS ADAHIL DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.158.970-6 SSP/SP e do CPF nº 531.015.708-59, têm entre si justo e contratado o 7º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 16/12/19 e seus Termos de Aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

1.1. O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de equilíbrio econômico e financeiro incidente sobre o valor *per capita*, que por motivos externos houve alta da inflação no período dos anos de 2021/2022, no que toca a gêneros alimentícios que integram,

1



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

o custo dos serviços de alimentação prestados pela entidade às crianças que fazem parte da rede pública municipal de ensino, conforme segue:

PER CAPITA		
DE	PARA	DIFERENÇA
R\$ 7.600,00	R\$ 8.465,64	R\$ 865,64

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE ALUNOS 2022	DIFERENÇA PER CAPITA	VALOR DO TERMO ADITIVO
Creche São José de Anchieta	206	R\$ 865,64	R\$ 178.321,84

1.2. Considerando que com a aplicação do índice de 11,39% sobre o valor *per capita* atual de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), o *per capita* de 2022 atualizado será de R\$ 8.465,64 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos), e o valor atual do Termo de Colaboração passará a R\$ 1.743.921,84 (Um milhão).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária: Educação Infantil codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00 da Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

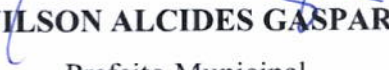
3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.


E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

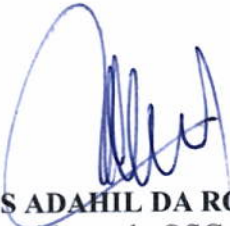
Indaiatuba, 29 de novembro de 2022.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

  
**NILSON ALCIDES GASPAS**  
Prefeito Municipal

  
**HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

  
**CARLOS ADAHIL DA ROCHA**  
Presidente da OSC

## Gestores:

  
Rosângela Favotto

  
Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

  
Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

  
Rosana Satiko Sasaki



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - (redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	<b>DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM</b>
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1023/2019 - 7
<b>OBJETO</b>	:	7º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1023/2019, onde reequilibra o valor.
<b>VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 178.321,84
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2022
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Civil;

- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

## **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 29 de novembro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 102.119.548-02

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 314.981.588-62

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome	:	CARLOS ADAHIL DA ROCHA
Cargo	:	Presidente da OSC
CPF	:	Nº 531.015.708-59

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

5



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 102.119.548-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	<b>HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR</b>
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 314.981.588-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Heleno da Silva Luiz Junior**  
Secretário Municipal de Educação

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	<b>CARLOS ADAHIL DA ROCHA</b>
Cargo	:	Presidente da OSC
CPF	:	Nº 531.015.708-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES):

Nome	:	<b>ROSANGELA FAVOTTO</b>
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	<b>JUNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA</b>
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.478-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	<b>JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO</b>
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 246.360.918-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)**

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunta
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (C):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)**

Nome	:	ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO
Cargo	:	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
CPF	:	Nº 317.534.738-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	BARBARA ESTEVAM DA SILVA
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 263.241.448-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	YURI MARIA SATO DOS SANTOS
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 337.854.028-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)**

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	<b>SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE</b>
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 265.492.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	<b>ROSANGELA FAVOTTO</b>
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)**

Nome	:	<b>LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST</b>
Cargo	:	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
CPF	:	Nº 11612998828

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM
<b>CNPJ</b>	:	Nº 49.454.960/0001-10
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1023/2019 - 7
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	29/11/22
<b>VIGÊNCIA</b>	:	01/01/23
<b>OBJETO</b>	:	7º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1023/2019, onde reequilibra o valor.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 178.321,84

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


Indaiatuba, 29 de novembro de 2022.



**LUIZ HENRIQUE FURLAN**

Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



**CULTURA**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 744/21, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ANTONIO FABRICIO DOS SANTOS - Data: 12/12/22 – Objeto: Acresce 25% e prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 06/12/22 a 05/12/23, Convite 05-21 – Valor R\$ 37.250,00**

**EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 13º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 838/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 16/01/23 - Objeto: O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2023 a 01/01/2024 - Valor total do aditamento R\$ 1.371.433,68 Processo Adm. nº 29211/2022 – Chamamento 06/18.**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1035/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 16/01/23 - Objeto: Fica suprimido a quantia de 03 (três) vagas, referente ao número de alunos (263) do exercício de 2022, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 29216/2022, totalizando assim até 260 crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para o exercício de 2023. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2023 a 01/01/2024 - Valor total do aditamento R\$ 2.201.066,40 Processo Adm. nº 29216/2022 – Chamamento 20/19.**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1014/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDENCIA - Data: 12/01/23 — Objeto: Acresce o número de crianças e prorroga por 12 meses, 02/01/2023 a 01/01/2024 - Cham .Público 13/19 – Valor R\$ 2.429.638,68**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1023/19, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSARIO ANTONIO FREDERICO OZANAM – Objeto: O valor sofrerá adequação - reequilíbrio econômico financeiro. Data: 29/11/22 – Objeto: Cham .Público 13/19 – Valor R\$ 178.321,84**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1036/19, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE MÃE RAINHA - Data: 29/11/22 – Objeto: Acresce o número de crianças e prorroga por 12 meses, 02/01/2023 a 01/01/2024 - Cham .Público 20/19 – Valor R\$ 863.495,28**